



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: 61 2028-1024/1104 - colic@mma.gov.br ou dgl@mma.gov.br - http://www.mma.gov.br/

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo nº 02000.012464/2018-21

O Ministério do Meio Ambiente, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, nomeado pela Portaria nº 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Carteira de Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/10/2019, processo administrativo nº 02000.012464/2018-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviço e fornecimento de solução de ativos de rede de dados, incluindo instalação, suporte técnico, garantia e transferência de conhecimento, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| <b>FORNECEDOR: LAYER DO BRASIL EIRELI</b><br><b>CNPJ: 04.929.322/0001-70</b><br><b>ENDEREÇO: SHN Quadra 1 Conjunto A Bloco A Entrada A, Salas 708/709, Asa Norte, Cep 70.701-010 – Brasília/DF</b><br><b>CONTATOS: (61) 3544 7273 / (61) 9 9977 1604</b> |                                          |         |         |           |           |                      |                        |                         |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|---------|-----------|-----------|----------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                | UNIDADE | QTD MMA | QTD IBAMA | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL MMA (R\$)  | VALOR TOTAL IBAMA (R\$) | VALOR. TOTAL (R\$)     |
| <b>LOTE I</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |         |         |           |           |                      |                        |                         |                        |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                        | Switch de Agregação 1/10 Base-T          | UN      | 2       | -         | 2         | R\$ 56.493,11        | R\$ 112.986,22         | -                       | R\$ 112.986,22         |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                        | Switch de Agregação 1/10 SFP+            | UN      | 4       | -         | 4         | R\$ 46.703,93        | R\$ 186.815,72         | -                       | R\$ 186.815,72         |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                        | Switch de Distribuição                   | UN      | 4       | -         | 4         | R\$ 46.703,97        | R\$ 186.815,88         | -                       | R\$ 186.815,88         |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                        | Switch de Borda                          | UN      | 66      | -         | 66        | R\$ 10.470,00        | R\$ 691.020,00         | -                       | R\$ 691.020,00         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte Switch de Borda                    | UN      | 66      | -         | 66        | R\$ 2.280,00         | R\$ 150.480,00         | -                       | R\$ 150.480,00         |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                        | Interface 01G MM LC                      | UN      | 26      | -         | 26        | R\$ 297,26           | R\$ 7.728,76           | -                       | R\$ 7.728,76           |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                        | Interface 01G Base T                     | UN      | 26      | -         | 26        | R\$ 385,32           | R\$ 10.018,32          | -                       | R\$ 10.018,32          |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                        | Interface 10G MM LC                      | UN      | 125     | 16        | 141       | R\$ 952,19           | R\$ 119.023,75         | R\$ 15.235,04           | R\$ 134.258,79         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                        | Interface 10G SM LC                      | UN      | 60      | 16        | 76        | R\$ 2.500,60         | R\$ 150.036,00         | R\$ 40.009,60           | R\$ 190.045,60         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                       | Cabo 10G 3M                              | UN      | 12      | -         | 12        | R\$ 264,66           | R\$ 3.175,92           | -                       | R\$ 3.175,92           |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                       | Cabo 10G 5M                              | UN      | 12      | -         | 12        | R\$ 297,86           | R\$ 3.574,32           | -                       | R\$ 3.574,32           |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                       | Cabo 10G 10M                             | UN      | 12      | -         | 12        | R\$ 1.012,70         | R\$ 12.152,40          | -                       | R\$ 12.152,40          |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                       | Licença de Software de Gerenciamento     | UN      | 1       | 1         | 2         | R\$ 115.564,00       | R\$ 115.564,00         | R\$ 115.564,00          | R\$ 231.128,00         |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                       | Licença de Software de NAC               | UN      | 1       | 1         | 2         | R\$ 110.384,44       | R\$ 110.384,44         | R\$ 110.384,44          | R\$ 220.768,88         |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                       | Licença de Expansão de NAC               | UN      | 2       | 3         | 5         | R\$ 15.352,77        | R\$ 30.705,54          | R\$ 46.058,31           | R\$ 76.763,85          |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                       | Serviço de Transferência de Conhecimento | UN      | 2       | -         | 2         | R\$ 21.254,65        | R\$ 42.509,30          | -                       | R\$ 42.509,30          |
| <b>VALOR TOTAL LOTE I</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                          |         |         |           |           |                      | <b>R\$1.932.990,57</b> | <b>R\$327.251,39</b>    | <b>R\$2.260.241,96</b> |

| <b>LOTE II</b>             |                                                                                          |         |         |           |           |                    |                       |                         |                         |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------|-----------|--------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                | UNIDADE | QTD MMA | QTD IBAMA | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ MMA   | VALOR TOTAL (R\$) IBAMA | VLR. TOTAL              |
| 17                         | Ponto de Acesso                                                                          | UN      | 60      | 46        | 106       | R\$ 3.710,00       | R\$ 222.600,00        | R\$ 170.660,00          | R\$ 393.260,00          |
| 18                         | Sistema Unificado de Gerenciamento                                                       | UN      | 1       | 1         | 2         | R\$ 138.100,00     | R\$ 138.100,00        | R\$ 138.100,00          | R\$ 276.200,00          |
| 19                         | Licença de subscrição anual de software de controle de acesso de usuário da rede sem fio | UN      | 60      | 46        | 106       | R\$ 2.970,00       | R\$ 178.200,00        | R\$ 136.620,00          | R\$ 314.820,00          |
| 20                         | Serviço de Transferência de Conhecimento                                                 | UN      | 1       | 1         | 2         | R\$ 45.000,00      | R\$ 45.000,00         | R\$ 45.000,00           | R\$ 90.000,00           |
| <b>VALOR TOTAL LOTE II</b> |                                                                                          |         |         |           |           |                    | <b>R\$ 583.900,00</b> | <b>R\$ 490.380,00</b>   | <b>R\$ 1.074.280,00</b> |

| <b>ITEM 21</b> |           |         |         |           |           |                    |                     |                         |               |
|----------------|-----------|---------|---------|-----------|-----------|--------------------|---------------------|-------------------------|---------------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD MMA | QTD IBAMA | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ MMA | VALOR TOTAL (R\$) IBAMA | VLR. TOTAL    |
| 21             | Rack      | UN      | 20      | -         | 20        | R\$ 3.500,00       | R\$ 70.000,00       | -                       | R\$ 70.000,00 |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério do Meio Ambiente.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Itens nº                          | Órgãos Participantes                                                                              |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 | INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.<br>UASG: 193099 |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. **VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. **DAS PENALIDADES**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**VICTOR ARAUJO FREIRE**

Layer do Brasil EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ARAUJO FREIRE**, Usuário Externo, em 17/10/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/10/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482695** e o código CRC **3681A62E**.

Referência: Processo nº 02000.012464/2018-21

SEI nº 0482695